



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPa
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha
do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028
E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral@ufdpar.edu.br

COMISSÃO ELEITORAL PARA CONSULTA

Assunto: Impugnação para inscrição de chapa para a Consulta para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFDPa

Impugnante: Chapa “Antes de tudo, pessoas!”, Representada por José Natanael Fontenele de Carvalho e Rosa Helena Rebouças

Chapa a impugnar: “UFDPa, VIVA, INCLUSIVA E DEMOCRÁTICA”, Representada por João Paulo Sales Macedo e Vicente de Paula Censi Borges

A Comissão Eleitoral de Consulta, designada pela Portaria nº 505 de 29 de agosto de 2023, com base no Edital nº 01/2023 – CEC e a Resolução nº 54 de 28 de agosto de 2023, decide:

RELATÓRIO

José Natanael Fontenele de Carvalho e Rosa Helena Rebouças, representantes da chapa “Antes de tudo, pessoas!”, inscrita para o pleito de Consulta acadêmica para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFDPa, interpôs impugnação da inscrição da chapa “UFDPa, VIVA, INCLUSIVA E DEMOCRÁTICA”, inscrita para o mesmo pleito e representada por João Paulo Sales Macedo e Vicente de Paula Censi Borges sobre o argumento de Propaganda Eleitoral antecipada e REQUER: a) “impugnação da chapa UFDPa, VIVA, INCLUSIVA E DEMOCRÁTICA, uma vez que os seus integrantes foram beneficiados pelas práticas apresentadas, alterando a isonomia entre candidatos, desobedecendo claramente o Edital de Consulta, posto que o período para campanha eleitoral inicia-se apenas dia 23 de setembro de 2023”; e b) “Retratação pública dos integrantes da chapa UFDPa VIVA, INCLUSIVA E DEMOCRÁTICA, por meio de vídeo, com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha
do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028
E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral@ufdpar.edu.br

reconhecimento da conduta ilegal, em respeito ao pleito eleitoral, aos demais candidatos(as) e à comunidade acadêmica da UFDPAr”.

Os termos de impugnação foram publicados no sítio institucional da CEC (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/eleicoes2024-2028/>) e levados a conhecimento dos 7 (sete) membros titulares da CEC. Foi comunicada aos membros da CECa solicitação, por este Presidente, de análise da interposição de recurso e o aguardo das contrarrazões da inscrição da chapa a impugnar, também publicadas no sítio institucional da CEC (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/eleicoes2024-2028/>). Ao receber as contrarrazões, foi indicada a sua análise pelos membros da CEC e estabelecida, reunião para o dia 21 de setembro de 2023 às 14:30 horas para análise do mérito.

PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE

O interposição de recurso realizada pela Chapa “Antes de tudo, pessoas!”, preenche os requisitos para sua admissibilidade sendo interposta em respeito ao calendário do Edital 01/2023 para realização da consulta à Comunidade Universitária para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFDPAr.

MÉRITO

Os membros da Comissão Eleitoral para consulta, ao analisar o pedido de impugnação interposto, bem como as contrarrazões da inscrição a impugnação, se restringe a avaliar a impugnação da chapa (etapa do edital) ao considerar o artigo 5º inciso VI da Resolução CONSUNI 54/2023. Desta forma, ao acompanhar os votos da maioria da CEC, **INDEFIRO** a impugnação interposta pela chapa “Antes de tudo, pessoas!”, e aplico advertência (artigo 13 §2º, inciso III da Resolução CONSUNI 54/2023) a chapa inscrita, UFDPAr, VIVA, INCLUSIVA E DEMOCRÁTICA. Ao considerar o artigo 27 da Resolução CONSUNI 54/2023, a CEC aplica a sanção de alteração do nome da chapa UFDPAr, VIVA, INCLUSIVA E DEMOCRÁTICA, com o novo nome desvinculado/significado do atual nome. Os inscritos João Paulo Sales Macedo e Vicente de Paula Censi Borges tem o período de 24 horas após a publicação no sítio da CEC para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPa
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha
do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2024-2028
E-mail da Comissão Eleitoral: comissaoeleitoral@ufdpar.edu.br

enviar o novo nome ao e-mail da CEC (comissaoeleitoral@ufdpar.edu.br) e o não cumprimento ocasionará a impugnação das inscrições.

Comunica-se as partes e publique no sítio eletrônico institucional da CEC para conhecimento.

Parnaíba, PI, 22 de setembro de 2023

Silmar Silva Teixeira

Presidente da Comissão Eleitoral